

DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS Nº 042; 046 A 050; 052 A 057.

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



PORTARIA

PORTARIAS Nº 042; 046 A 050; 052 A 057.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**



PORTARIA Nº. 050 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário: Maria Senhora Palmeira da Silva
Matrícula: 712
Cargo: Gari
Protocolo nº: 122.7712.1712.19
Lotado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Período: 2007/2012
Com início: 13/01/2020 a 11/04/2020

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83



PORTARIA Nº. 042 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Remoção do (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO REAL, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 012, de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a remoção da servidora **JULIANA DA CONCEIÇÃO FIRMINO**,
professora nível III G, matrícula nº 2514, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura
Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a Escola
Mun. Antônio Guimarães de Carvalho.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a
presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Administração, 05 de fevereiro de 2020.


Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 05/2017.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83



PORTARIA Nº. 053 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Indefere o pedido de Estabilidade Econômica ao (a) servidor (a) a abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir o pedido da servidora **MARIA GUIMARÃES ALCÂNTARA**, Matrícula nº 2807, Professora nível IV - Pós Graduação F, **ESTABILIDADE ECONÔMICA**, equivalente ao cargo em comissão, Coord. Pedagógica, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**



PORTARIA Nº. 049 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Indefere Licença Prêmio ao (a)
servidor (a) abaixo denominado e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do
quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário: José Milton dos Santos
Matrícula: 580
Cargo: Professor
Protocolo nº: 179.1580.2012.19
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Período: 2006/2011
Com início: 16/03/2020 a 13/06/2020

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a
presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**



PORTARIA Nº. 046 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio ao (a)
servidor (a) abaixo denominado e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do
quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário: Andréa Souza Araújo
Matrícula: 2756
Cargo: Agente de Combate as Endemias
Protocolo nº: 1667.2756.1212.20
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2013/2018
Com Início: 13/01/2020 a 11/04/2020

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a
presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83



PORTARIA Nº. 048 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Indefere Licença Prêmio ao (a)
servidor (a) abaixo denominado e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do
quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário: Luzia Gomes da Silva de Oliveira
Matrícula: 2456
Cargo: Professora
Protocolo nº: 1901.2456.0701.20
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Período: 2007/2012
Com início: 21/09/2020 a 19/12/2020

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a
presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83



PORTARIA Nº. 047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Indefere Licença Prêmio ao (a)
servidor (a) abaixo denominado e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do
quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário: Lenice Costa de Souza

Matrícula: 031

Cargo: Professora

Protocolo nº: 190.0031.0701.20

Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 2009/2014

Com início: 21/09/2020 a 19/12/2020

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a
presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83



PORTARIA Nº. 054 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Indefere o pedido de Estabilidade Econômica ao (a) servidor (a) a abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir o pedido da servidora **HUGUIMARA LIMA SANTOS**, Matrícula nº 644, Auxiliar de Serviços Gerais, **ESTABILIDADE ECONÔMICA**, equivalente ao cargo em comissão, Coord. Pedagógica, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**



PORTARIA Nº. 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Estabilidade Econômica a servidora
GILVANETE EVANGELISTA NASCIMENTO e
dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora **GILVANETE EVANGELISTA NASCIMENTO**, Professora nível IV-Pós Graduação, Matrícula nº 462, **ESTABILIDADE ECONÔMICA**, equivalente ao Cargo em Comissão, Diretora Escolar, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**



PORTARIA Nº. 055 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Indefere o pedido de Estabilidade Econômica ao (a) servidor (a) a abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir o pedido da servidora **MARILENE ALVES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 2830, Professora N IV-Pós Graduação, **ESTABILIDADE ECONÔMICA**, equivalente ao cargo em comissão, Diretora Escolar, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83



PORTARIA Nº. 057 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Indefere Remoção do (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO REAL, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 011/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. - Indeferir remoção da servidora, **MARIA MARCIA DOS SANTOS BRITO**,
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3001, do quadro de funcionários efetivos desta
Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a
presente Portaria

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Administração, 10 de fevereiro de 2020.


Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 05/2017

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**



PORTARIA Nº. 056 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Remoção do (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 011/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. - Concede remoção da servidora, **MARIA D'AJUDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 515, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na Creche Municipal Jeito de Viver III para a Escola Mun. Ana Maria Baptista Lins.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Administração, 10 de fevereiro de 2020.


Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 05/2017

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2020-PP-
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Presencial nº 011-2020-PP-Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de pães que irão compor o cardápio da merenda escolar e para manutenção das diversas secretarias do Município de Rio Real Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor da empresa: MATEUS CERQUEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 16.914.880/0001-41, vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) e do Lote 02 com o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Rio Real/BA, 20 de fevereiro de 2020, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2020-PP-
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Presencial nº 012-2020-PP-Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustíveis, tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, direto na bomba da proponente (contratada), para atender a frota municipal. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor da empresa: OLHOS D'ÁGUA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 14.341.451/0001-05, vencedora do Item 01, diesel comum, com o valor de R\$ 907.100,00 (novecentos e sete mil e cem reais), do Item 02, diesel S10, com o valor de R\$ 894.700,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais) e do Item 03, gasolina comum, com o valor de R\$ 1.182.818,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil oitocentos e dezoito reais). Rio Real/BA, 20 de fevereiro de 2020, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.